

ATO

Categoria: Atos
Data de disponibilização: Quarta, 04 de Setembro de 2024
Número da edição: 7141
Republicações: [Clique aqui para ver detalhes](#)

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA GERAL

ATO Nº 179/2024

A Secretária-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo Sra. **Aline Carolino Santos Davel**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, de acordo com a Lei nº 6.496/77, é obrigatória para obras e serviços sujeitos à fiscalização do Sistema Confea/Crea;

CONSIDERANDO que no caso de ART impressa é necessária a apresentação ao Crea da via assinada pelo profissional e pelo contratante – no caso, o Tribunal de Justiça/ES, representado pelo seu Secretário Geral.

CONSIDERANDO que o Regimento Interno do TJES dispõe que as competências do Secretário-Geral poderão ser delegadas por meio de ato próprio aos Secretários das áreas a ele subordinados (art. 48, § 4º);

CONSIDERANDO que o artigo 59, alínea "I", da Resolução n.º 75/2011, dispõe que cabe ao Secretário de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamento exercer quaisquer outras atribuições decorrentes do exercício da Secretaria ou que lhe sejam cometidas pelo Secretário Geral;

CONSIDERANDO a possibilidade de redução dos trâmites burocráticos do procedimento de assinatura de ART, visando maior celeridade e economia processual, proporcionando uma melhor, eficaz e mais rápida solução dos processos, com resultados mais satisfatórios;

R E S O L V E :

Art. 1º – Delegar ao ocupante do cargo de Secretário de Engenharia, Gestão Predial e Manutenção de Equipamento, ou quem vier a substituí-lo, a atribuição para assinar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART - e documentos análogos, tais como: Registro de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo CAU-ES e Termo de Responsabilidade de Técnica junto ao CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS ES, que, porventura, careçam de assinatura por parte do representante do Tribunal de Justiça.

Art. 2º – Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Secretária Geral

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO
Rua Desembargador Homero Mafra, 60
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906